



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2014

Processo nº 23000.013793/2013-55 Pregão Eletrônico SRP nº 31/2013

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Rubens Rebelatto, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14/02/2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Walmir Gomes de Sousa, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSERH, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2013, homologado em 10/09/2014, Processo Administrativo n.º 23000.013793/2013-55;

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Produtos para Saúde 2013 para os Hospitais Universitários HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos do Pregão nº 31/2013, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. O fornecedor ou os fornecedores constantes desta Ata assumem o compromisso de fornecer o item ou os itens, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo preço registrado, observadas as condições enunciadas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2013.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA/ CNPJ: 02.794.555/0004-20/ Endereço: Rodovia Coronel-PM Nelson Tranchesi, 1.730 – Galpão 09 e 10 Bairro Itaqui – Cidade Itapevi-SP CEP: 06.696-110/ Telefone: (21) 3212-4250/ E-mail: br_licitacoes@coloplast.com/ Representante Legal: Veridiana Zoletti Barriento/ CPF: 350.443.638-71/ RG: 43774378-0/ Endereço: Rua James Ferras Alvim, 313, apto 91 A, Morumbi, São Paulo-SP/CEP: 05641-021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Bolsa para estoma urinário (01 peça), recortável até diâmetro de 35 (+/-3) mm. Aplicação pediatria. Parte coletora constituída por material transparente, macio e drenável, revestido com tela protetora de pele. Placa de resina sintética. Válvula anti-refluxo. Dispositivo de vedação a prova de vazamentos que adapte ao sistema de drenagem noturno.	Alterna Perfil Coloplast	Unidade	9.920	R\$ 12,38	R\$ 122.809,60









	VALOR TOTAL REGIS	R\$ 322.097,60				
92	Conjunto de placa e bolsa para estoma urinário (02 peças), recortável até diâmetro de 35 (+/- 3) mm, com flange e com haste para encaixe de cinto. Aplicação em pediatria. Parte coletora constituída por material transparente, macio e drenável, com placa de resina sintética plana, revestido com tela protetora de pele. Válvula anti-refluxo. Dispositivo de vedação a prova de vazamentos que adapte ao sistema de drenagem noturno.	Alterna Coloplast	Unidade	1.677	R\$ 19,00	R\$ 31.863,00
89	Conjunto de placa e bolsa para estoma intestinal com prolapso ou hérnia (02 peças). Recortável até diâmetro de 88 (+/-2 mm). Aplicação adulto. Placa de resina sintética plana. Parte coletora constituída por material transparente maleável e drenável, com base para acople auto adesivo. Filtro de carvão ativado integrado. 1 clamp por bolsa ou sistema de fechamento tipo envelope de velcro integrado.	Easiflex Coloplast	Unidade	2.277	R\$ 45,00	R\$ 102.465,00
86	Conjunto de placa e bolsa para estoma intestinal (2 peças), recortável ate diâmetro de 27 (+/-3) mm, aplicação neonatal; parte coletora constituída por material transparente e/ou com desenhos temáticos, maleável, macio e drenável, revestido com tela protetora de pele com face de poliéster não tecido; placa de resina sintética; adesivo suave a pele; flexivel; com flange flutuante; 1 clamp por bolsa ou sistema de fechamento tipo envelope de velcro integrado.	Easiflex Coloplast	Unidade	2.030	R\$ 32,00	R\$ 64.960,00

3. DA VIGÊNCIA

- **3.1.** A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.
- **3.2.** Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

N

2





6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- **6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
 - **6.1.1.** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- **6.2.** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a EBSERH convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
 - 6.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - **6.2.2.** Na hipótese do subitem anterior, a EBSERH convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- **6.3.** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a EBSERH poderá:
 - **6.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
 - **6.3.2.** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- **6.4.** Não havendo êxito nas negociações, a EBSERH procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

- 7.1. O preço Registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
 - **7.1.1.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - **7.1.2.** Quando o fornecedor não assinar o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - **7.1.3.** Quando o fornecedor recusar-se a receber ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
 - **7.1.4.** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 7.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - **7.1.6.** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou de força maior.
 - **7.1.7.** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.
 - **7.1.8.** Quando o fornecedor sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **7.2.** A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.7 e 7.1.8 do item 7.1 desta Ata, será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa e comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



8





- **7.2.1.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
- 7.3. A solicitação da Empresa detentora do Registro de Preço para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada e protocolada junto ao Órgão Gerenciador que terá no mínimo 30 (trinta) dias para análise da solicitação e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.
 - **7.3.1.** Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a justificativa do fornecedor, o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do compromisso assumido.
 - **7.3.2.** Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o compromisso assumido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos do Pregão nº. 31/2013.
- **7.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.4.1. por razão de interesse público; ou
 - 7.4.2. a pedido do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A EBSERH é o responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- **8.2.** A Autoridade Competente do Hospital Universitário/Entidade da Administração designará Comissão/Servidor para fiscalização da execução do objeto.
- **8.3.** Cabe ao Órgão/Entidade Participante indicar o FISCAL da execução do objeto conforme as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- **8.4.** Cabe ao órgão participante/requisitante proceder à fiscalização rotineira da execução do objeto recebido, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, locais de entregas e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/1993.
- **8.5.** Os fiscais dos órgãos participantes / requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o item que não satisfaça às especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário e data pré-estabelecidos.
- **8.6.** As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao Órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:
 - a) Greve geral;
 - b) Calamidade pública;
 - c) Interrupção dos meios de transporte;
 - d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais

A A

2





E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **10.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as questões relativas ao presente compromisso.
- **10.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a lei nº 10.520 de 17/07/2002.
- **10.3.** Integram esta Ata o Edital e seus anexos do Pregão nº 31/2013, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.
- **10.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.
- **10.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada em 02 (duas) vias, pelos Representantes do Órgão Gerenciador, da Empresa detentora do Registro e as testemunhas ao todo o ato presentes.

Brasília, Ode Lullubro de 2014.

DR. JOSÉ RUBENS REBELATTO

PRESIDENTE - ÉBSERH

VERIDIANA ZOLEŢTI BARRIENTO

REPRESENTANTE LEGAL COLOPLAST DO BRASIL

LTDA

SR. WALMIR GOMES DE SOUSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO - EBSERH



